



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 231/2023, e a Solicitação de Compra 2613/2023 anexos ao Processo Administrativo 332/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de notebook para utilização no setor de nutrição deste município**. Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	NOTEBOOK 250 G8, PROCESSADOR INTEL CORE - i5 CACHE DE 6M, ATÉ 3,60GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, 2666MHZ, SUPORTE 16GB, ARMAZENAMENTO SSD 256GB M2 2280 PCLE NVME, TELA 15,6. RESOL. HD 1366X768, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO COM CHAVE DE ATIVAÇÃO NA BIOS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LITIO-ION DE 03 CÉLULAS, GARANTIA DE 12 MESES PELA FABRICANTE.	UN	1,00	R\$ 5.030,00	R\$ 5.030,00

Justificativa da Contratação: a aquisição faz-se necessária para a colocação no portal de entrada do município de Monte Belo do Sul, juntamente com os demais que já estão lá instalados.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 332/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 266/2023 para a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, o CNPJ sob o nº 10.894.828/0001-94. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1201.000 MANUT ATENÇÃO BASICA EMENDA 451

3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal